



## DECRETO Nº 004/2014

**Dispõe sobre prorrogação de Contrato Administrativo de trabalho pro prazo determinado, de Servidor Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso V do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.586/2007, e demais disposições legais.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado até 02 de Julho de 2014, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de que trata o Decreto nº 323/2013, conforme Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado nº 04, da Sra. **CARLA DE MOURA**.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 02 de Janeiro de 2014.

  
**ANDRÉ MAX TORMEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 06/01/2014  
Data Término: 16/01/2014  
Assinatura:   
Gilson Atencar Giongo  
Resp. Setor de Identificação  
Águas de Chapecó SC